



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FONE: (85) 3366-9663
FORTALEZA – CEARÁ

EDITAL CCGPP Nº. 01/2024
BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO

A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas (GPP) da UFC, em consonância com o Edital nº 38/2023 do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (CAD), torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para preenchimento de DUAS vagas para o programa **BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO** conforme descrição abaixo:

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

Art. 2º - O título do projeto a que se refere este Edital é **Oficinas Mensais de Políticas Públicas**.

Art. 3º - Os(As) selecionados(as) atuarão na articulação entre as instituições e Universidade para o planejamento de oficinas a serem realizadas com os estudantes e professores do Curso com temas relacionados a Políticas Públicas.

Art. 4º - Foi disponibilizada pela CAD 1 (uma) bolsa e 1 (uma) vaga voluntária para o projeto descrito no Art. 2º. O programa terá duração de até 9 (nove) meses, relativos ao período de março de 2024 a novembro de 2024, com carga horária de 12 horas semanais, nos turnos manhã, tarde ou noite, de acordo com o projeto. Para concorrer às vagas, o(a) discente deve estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do **segundo semestre** letivo.

Art. 5º - O valor mensal da bolsa, individual, será de R\$700,00 (setecentos Reais).

Art. 6º - A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 7º - Os candidatos serão avaliados e selecionados pelo professor coordenador do Projeto aprovado pela CAD e descrito no Art. 2º deste Edital e **DEVERÃO TER CURSADO AS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DO CURSO DE GPP E NÃO TER SIDO BOLSISTA REMUNERADO DO PROJETO “Oficinas Mensais de Políticas Públicas” EM ANOS ANTERIORES.**

Art. 8º - As inscrições serão realizadas pelo e-mail gpp@ufc.br, entre os dias 05 a 22 de fevereiro de 2024.

Art. 9º - A seleção dos candidatos se dará com base no resultado de um plano de trabalho e disponibilidade de horário, cuja nota deverá ser superior a 7,0 (sete).

Art. 10º - O **plano de trabalho** a que se refere o Art. 9º deste Edital será uma **proposta de planejamento para o ciclo de oficinas** no qual o(a) monitor(a) será integrante durante o período da bolsa.

Art. 11º - O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:

- a) Capa – conforme o modelo padrão para trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o título “Ciclo de Oficinas Mensais de Políticas Públicas”;
- b) Introdução – apresentação sucinta do plano de trabalho;
- c) Objetivos – geral e específicos, da proposta do(a) candidato(a);
- d) Justificativa – relevância da proposta;
- e) Proposta – planejamento das atividades;
- f) Cronograma de atividades (oficinas).

Art. 12º - O plano de trabalho terá no máximo 4 páginas (incluindo a capa) e deverá ser digitado em espaçamento 1,5 e simples (dependendo das exceções), em fonte Times New Roman, tamanho 12 ou 10 (dependendo das exceções).

Art. 13º - O plano de trabalho deverá ser enviado para o e-mail gpp@ufc.br até às 23:00h do dia 22 de fevereiro de 2024, **destacando no campo Assunto do e-mail: “OFICINAS MENSAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS - INSCRIÇÃO”**.

Art. 14º - Também deverá ser enviada na mesma data, para o mesmo e-mail, a disponibilidade de horário para o exercício da bolsa.

Art. 15º - A nota final será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2024 e será atribuída considerando os seguintes pesos:

- Nota do plano de trabalho: 0-7
- Disponibilidade de horário: 0-3

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 16º - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar para o email gpp@ufc.br, no prazo estipulado no cronograma, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- a) Termo de compromisso;
- b) Declaração negativa de bolsa (exceto voluntário);
- c) Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;
- d) comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta(exceto voluntário);

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 17º - São atribuições do bolsista selecionado:

- I. Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo das suas atividades discentes regulares;
- II. Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 10 e 20 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em: <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- III. Comprometer-se a não acumular bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa estágio concedidas por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal, tão logo ocorra situação ensejadora desse impedimento;
- IV. Manter atitudes de respeito e solidariedade a toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- V. Apresentar trabalho no Encontro de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2024;
- VI. Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho, quando solicitado pela CAD/PROGRAD;
- VII. Manter em uso o e-mail informado na inscrição e responder a todos os e-mails enviados pela Prograd durante a vigência da bolsa;
- VIII. Enviar ao Coordenador do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CGPA;
- IX. Manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	05/02/2024
Inscrições via e-mail (envio dos planos de trabalho e disponibilidade de horários)	05 a 22/02/2024
Resultado final	23/02/2024
Entrega de documentos do(a) aprovado(a) na CGPA/PROGRAD	23 a 27/02/2024
Início da vigência da bolsa	01/03/2024
Término das atividades dos bolsistas e voluntários	30/11/2024

Observação: A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da UFC poderá alterar o cronograma em função do número de candidatos e do resultado das etapas eliminatórias.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.



Prof. Roselane Gomes Bezerra
Coordenadora do Curso de Gestão de Políticas Públicas